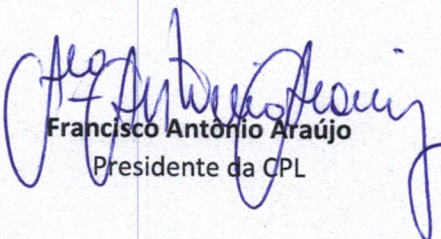


AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

| | |
|----------------------|--|
| DE: | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| SOLICITANTE: | Setor de Licitação |
| MATÉRIA: | AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO |
| VEICULAR DIA: | 12.01.2023 |
| JORNAIS: | O POVO |

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ-CE – **AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.12.01.02-TP**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL JUNTO AOS CONSELHOS ESCOLARES DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE COREAÚ. O Presidente da CPL comunica aos interessados ato de Julgamento de Proposta de preço, conforme segue: **PROPOSTA CLASSIFICADAS:** CONTEC SOLUÇÕES CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA CNPJ 19.440.697/0001-40, F L FREITAS GOMES – ME – CNPJ 24.606.111/0001-04, JBR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME -CNPJ: 26.825.283/0001-02, R & A ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA CNPJ: 13.075.241/0001-41, JP LOPES DE ALCÂNTARAS- ME CNPJ – 15.294.308/0001-64 **PROPOSTA DESCLASSIFICADA:** DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI CNPJ 12.782.123/0001-00. **EMPRESA VENCEDORA: CONTEC SOLUÇÕES CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no **CNPJ 19.440.697/0001-40**, com o Valor Global de **R\$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)**. A Ata de Julgamento das Propostas de Preços se encontra disponível no endereço da Prefeitura Municipal, bem como portal de licitações do TCE/CE e no Site do Município. Desse modo fica estabelecido, a contar desta publicação, o prazo de 05 (cinco) dias do Art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93 destinado à Interposição de Recursos, e havendo interposição de peça recursal, ficarão, imediatamente após o fim deste prazo, os demais licitantes, intimados, por igual período, a apresentarem Contrarrazões se assim o desejarem. Coreau/CE, 11 de janeiro de 2023. Francisco Antônio Araújo – Presidente da CPL.


Francisco Antônio Araújo
Presidente da CPL

